



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000065/2020 - 16/07/2020 - Processo Nº 010790/2020
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	22/07/2020
<i>Tipo</i>	Análise e Resultado (Fechamento)

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico nº 000065/2020**, referente ao Processo nº **010790/2020**, objetivando o **FORNECIMENTO DE KIT DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Fica registrado que a empresa classificada apresentou seus documentos de habilitação, após conferência contestou-se **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI** atendeu ao instrumento convocatório, ressalta-se que esta comissão analisou que a empresa arrematou os dois itens, e foi solicitado por e-mail (em anexo) para que a empresa adequasse os preços, conforme prevê o item 11.3 do edital - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Mencionamos sobre a assinatura eletrônica da proposta e da declaração que deve ser o da pessoa que administra a empresa, ou outra por ela credenciada, conforme menciona o item 13.4-1 - As empresas ao encaminharem suas documentações via e-mail, devem fazê-lo de modo que permita a comissão de licitação verificar a autenticação de todos os documentos, inclusive utilizando assinatura eletrônica, quando for o caso (DECRETO nº 036/2020). Após, a empresa encaminhou para e-mail deste setor a declaração conjunta - Anexo III e a Proposta Comercial com as assinaturas eletrônicas, conforme consta em anexo. Ressaltamos também que a empresa fez adequação no sistema da BLL do preço do item 02, que divergia do lote 01, que são o mesmo produto, porém um é cota reservada e outro de ampla participação. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento dada a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 14 do edital. Assim sendo, manifestou a intenção a empresa FASTMED COMÉRCIO LTDA EPP, vez que a empresa declarada vencedora não atende ao solicitado no Edital. Dessa forma, fica concedido o prazo de 03 dias para apresentação de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem as contrarrazões de recurso, conforme o Artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão e será aguardada a apresentação das razões de recursos.

Karina Costalonga Batista
Pregoeira Oficial

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio